



RELATÓRIO Nº 1 / 2025 GOIASFOMENTO/SEGER-17165

RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE 2024

(aprovado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 21/07/2025)

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 8º, inciso IX, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve o presente relatório de Sustentabilidade referente ao exercício social de 2024.

2. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA - GRI 2-22

A Agência de Fomento do Estado de Goiás S.A. (GoiásFomento) tem o objetivo de facilitar aos micros, pequenos e médios empreendedores goianos o acesso ao crédito mais competitivo. Também busca impulsionar o desenvolvimento de negócios na área de inovação e tecnologia, agronegócio, possibilitando o desenvolvimento e a produtividade no Estado. As taxas de juros reduzidas, a possibilidade de contratar fundos garantidores para composição de garantias e o processo desburocratizado são fatores que colaboram para o desenvolvimento das empresas goianas e do mercado.

Em comparação com o ano de 2023, a GoiásFomento em 2024, obteve um crescimento de 70,4% nas operações de crédito. No total, foram 66,9 milhões de financiamentos realizados pela instituição, com 1.442 operações contratadas, que contribuiu para geração e manutenção de 3.192 empregos diretos.

Apenas as operações voltadas ao microcrédito, com valor de até R\$ 21 mil por contrato, do Programa Mais Crédito, somaram R\$ 9,4 milhões. Nesse programa, as taxas de juros são subsidiadas via Fundo de Equalização para o Empreendedor (FUNDEQ). Em algumas situações, os subsídios chegam a 100% do valor dos juros, sob a forma de equalização e/ou aval nas operações. No setor agropecuário, por meio da linha Produtor Empreendedor, foram concedidos R\$ 3,3 milhões em financiamentos, com 67 financiamentos contratados e R\$ 1,4 milhão com garantia do FUNDEQ.

Há avanços no propósito de alavancar a economia. A soma das garantias concedidas pelo FUNDEQ é a prova disso: R\$ 13.707.069,07 milhões. Incluindo os avais de todos os fundos, o valor atingiu R\$ 25.899.661,27 milhões, abrangendo 68 municípios goianos. O balanço confirma que investir no setor produtivo é caminhar rumo a maior inclusão social e qualidade de vida.

Todo o trabalho executado em 2024 refletiu em números de destaque e prêmios. A GoiásFomento recebeu selo Diamante no prêmio Ética e Responsabilidade

e Goiás Mais Transparente. No prêmio Governança, conquistou o selo Ouro. A premiação é uma iniciativa da Controladoria-Geral do Estado (CGE-GO), que, inclusive, reconheceu o empenho da instituição com uma placa. Estar nos mais altos níveis de transparência somente é possível graças a dedicação de cada colaborador em entregar o melhor.

Nosso objetivo para 2025 é fazer com que nossa carteira de crédito permaneça com indicadores de qualidade sólidos, sempre melhores que a média do mercado, ampliar nosso investimento no atendimento especializado, com a inauguração da Van “GoiásFomento até você”, comemorar os 25 anos da instituição com solenidades e novidade na liberação de créditos, além de superar todas as metas. As perspectivas para o próximo ano são as melhores possíveis. Vamos juntos!

3. PERFIL ORGANIZACIONAL - GRI 2-1,2-2

A Agência de Fomento de Goiás S.A. - GoiásFomento, primeira Agência de Fomento do Estado de Goiás, constituída com base na Lei Estadual nº 13.533, de 15 de outubro de 1999, sob a forma de sociedade anônima de economia mista e de capital fechado e autorizada a funcionar e subordinada a supervisão e fiscalização do Banco Central, regida por esta Lei, por seu Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais regulamentações legais aplicáveis, tem contribuído com o desenvolvimento do Estado de Goiás. A GoiásFomento comemorou 24 (vinte e quatro) anos de operação, sendo o Estado de Goiás o seu acionista controlador. A Instituição foi constituída, de fato, no dia 8 de maio de 2000, quando iniciou as atividades efetivamente.

Atualmente, fazem parte do quadro funcional colaboradores, contratados no regime celetista através de concurso público em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), servidores públicos estatutários, colaboradores em cargos de comissão, entre outros.

Há mais de 24 (vinte e quatro) anos, uma sociedade de economia mista, jurisdicionada ao Governo do Estado de Goiás, como Instituição Financeira, com papel de Agente Financeiro oficial dos programas socioeconômicos estaduais, foi criada para contribuir com o desenvolvimento do setor produtivo do Estado, principalmente através do financiamento a micro e pequenas empresas. Atuamos com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Fundo Geral do Turismo (FUNGETUR), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e de outras fontes de financiamentos, promovendo crédito aos setores produtivos regionais, visando a redução das desigualdades sociais por meio da geração de emprego e renda.

A instituição atende o Estado de Goiás, atuando em 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios, na execução de suas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, pautando sua atuação no cumprimento de seus objetivos institucionais e operacionais conforme diretrizes emanadas pelo Governo do Estado de Goiás.

Os recursos da instituição são aplicados através de empréstimos e financiamentos. Possuímos linhas de crédito e de financiamento com foco nos clientes classificados como: micro, pequenos e médios empresários dos setores da indústria, comércio e serviços, e produtores rurais. Procuramos atender as necessidades específicas de clientes pessoas físicas e jurídicas dos segmentos Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Média empresa e pessoa física.

A GoiásFomento atua no Estado de Goiás por meio de agência física em Goiânia, com uma equipe de atendimento, prospecção de negócios, análise de crédito, pós-crédito, gestão de correspondentes e por meio de parcerias com prefeituras,

associações comerciais, correspondentes bancários, Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER e Cooperativa de Produtores de Leite de Morrinhos - COMPLEM, atuando dessa forma em todo o Estado de Goiás.

A Instituição utiliza boas práticas de Governança Corporativa com o objetivo de tornar seus processos transparentes e alinhados aos regulamentos, normas e leis que regem uma instituição financeira. Nosso modelo de atuação está focado no empreendedor, oferecendo crédito para o desenvolvimento.

A GoiásFomento tem se projetado no cenário nacional, não somente como uma instituição de fomento, mas também como um representante do Estado de Goiás em pleno desenvolvimento, por ter operacionalizado recursos com garantias do Fundo de Equalização para o Empreendedor (FUNDEQ), Fundo de Garantia de Operações (FGO) PRONAMPE, Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) e fundos garantidores estaduais, por ter se destacado como importante integrante do Sistema Nacional de Fomento (SNF), e entre seus desafios e oportunidades, busca progredir no longo prazo. Mais de 24 (vinte e quatro) anos de existência da Agência de Fomento de Goiás S/A e continua trabalhando para se manter sustentável e consolidando o seu papel de importante agente de desenvolvimento do Estado de Goiás.

4. SOBRE O RELATÓRIO - GRI 2-2,2-3,2-14

A Agência de Fomento de Goiás S/A publica o seu Relatório de Sustentabilidade, e este é o primeiro elaborado com referências nas normas Global Reporting Initiative (GRI). Este documento compreende o período de janeiro a dezembro de 2024, sendo a periodicidade anual, conforme previsão constante na Política de Divulgação de Informações, considerando a previsão da necessidade de elaboração conforme consta na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O desafio da GoiásFomento em direção ao desenvolvimento sustentável e com base nos preceitos do Environmental, Social and Governance (ESG) ou, em português, Ambiental, Social e Governança (ASG), vai no sentido de associar o modus operandi as boas práticas de gestão, aos benefícios à sociedade e ao meio ambiente. Buscando atingir esse objetivo, a GoiásFomento reúne neste relatório, suas práticas de gestão interna, bem como demonstra suas estratégias para administrar os recursos públicos em benefício da sociedade. Para tal, apresenta a forma de gestão e desempenho da GoiásFomento sobre os aspectos econômico, social, ambiental e climático, considerando as novas resoluções emanadas pelo Banco Central do Brasil, que alteram a Política de Responsabilidade Socioambiental para Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. O presente relatório visa fomentar o diálogo com todas as partes interessadas da GoiásFomento, assim identificadas no Planejamento Estratégico. Essas partes interessadas, ou stakeholders, são os grupos considerados como fundamentais para que a GoiásFomento seja bem-sucedida em sua administração, tais como: os colaboradores, fornecedores, outros órgãos públicos, organizações não governamentais, empresas, associações comerciais, entre outros, mas, sobretudo os clientes da GoiásFomento.

A GoiásFomento, participante da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) e integrante Sistema Nacional de Fomento (SNF), procura promover o desenvolvimento econômico, social, atuando principalmente por meio do financiamento. A presença em específico da GoiásFomento no mercado de crédito, contribui para redução de lacunas de financiamento para setores e modalidades em que o setor privado tem menor interesse por apresentarem maior risco e/ou menor rentabilidade, mas que possuem externalidades positivas para o desenvolvimento, como por exemplo, crédito rural, microcrédito, e crédito para as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs). A GoiásFomento tem participado de estudos e iniciativas a

fim de alinhadas suas estratégias operacionais com os objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS.

5. NOSSA JORNADA PELA SUSTENTABILIDADE

A GoiásFomento entende que aplicar o conceito de desenvolvimento sustentável aos nossos negócios é essencial para assegurar a disponibilidade de recursos no futuro.

Procuramos alinhar a nossa Política de Responsabilidade SAC aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Os ODS são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.

Neste sentido, adequamos nosso site institucional inserindo uma página dedicada a questões relacionadas a sustentabilidade e ODS.

5.1. MATERIALIDADE E ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS NOS ODS

A GoiásFomento procura estabelecer alinhamento com os ODS nas suas estratégias de negócios sempre que possível. A seguir a relação uma amostra não exaustiva deste alinhamento:

Tópico	Descrição	Estratégia	ODS	Meta ODS
Governança	Gestão de Riscos;	Expansão do modelo de negócios utilizando: Política de Crédito, Política de PLD/FT, Política de Gestão de Riscos, Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, Continuidade de Negócios; Plano Plurianual (PPA).	 	8.6
	Proteção de dados e patrimônio da GoiásFomento e seleção de clientes e parceiros de negócios;			8.8
	Programa Goiás da Gestão Transformadora.			8.10
				16.6
				16.4

<p>Desenvolvimento humano e proteção à vida</p>	<p>Asseguração dos direitos trabalhistas; Ambiente de trabalho saudável; Diversidade e inclusão; Prevenção ao assédio; Práticas de retenção de pessoas (remuneração, jornada de trabalho, capacitações).</p>	<p>Expansão do modelo de negócios utilizando: Política de Crédito Desenvolvimentista, Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.</p>	   	<p>8.3 8.7 8.8 8.9 5.5 3.9 2.4</p>
<p>Gestão da biodiversidade e mudanças climáticas</p>	<p>Mitigação de impactos ambientais negativos das operações; Prevenção à poluição; Gestão das emissões de gases de efeito estufa; Combate ao desmatamento.</p>	<p>Expansão do modelo de negócios utilizando: Política de Crédito Desenvolvimentista, Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.</p>	    	<p>2.4 3.9 12.2 15.5</p>
<p>Relacionamento responsável com partes interessadas</p>	<p>Relações transparentes e abertas com partes interessadas; Prestação de contas e responsabilização perante a sociedade; Impactos em geração de renda para comunidades afetadas, diálogo aberto e canal de comunicação.</p>	<p>Excelência operacional por meio de Política de Divulgação de Informação e Lei de acesso a informações, Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, Programas Sociais</p>	 	<p>2.4 2.3 10.2</p>
	<p>Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo</p>	<p>Expansão do Modelo de Negócio através do PPA</p>		<p>8.3 8.9</p>

A GoiásFomento, buscando sempre a sintonia com o Plano Plurianual

(PPA) relativo ao ano de 2024 a 2027 do Governo do Estado de Goiás, considerando o nível dos objetivos estratégicos, bem como os seus eixos, procura incluir em seus compromissos a aderência aos Objetivos de Desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

6. JUNTOS FAZEMOS A DIFERENÇA

6.1. MISSÃO

Atuar com excelência na concessão de financiamento com foco no desenvolvimento e na redução das desigualdades sociais e regionais.

6.2. VISÃO DE FUTURO

Ser referência nacional como instituição financeira fomentadora do desenvolvimento econômico e social sustentável.

A GoiásFomento procura associar em seus negócios a sustentabilidade. A indiscutível relevância da Agência de Fomento de Goiás S/A, como agente financeiro do Estado de Goiás, pode ser vista por meio da sua atuação no Sistema Nacional de Fomento (SNF) e nos programas sociais. Ao considerar que, hoje, a sustentabilidade está no centro das agendas dos governos, essas características trazem grandes desafios para os governantes, contudo, podem ser traduzidas como oportunidades que levam em conta os aspectos econômicos, sociais e ambientais e climáticos.

Existem diversos desafios, todavia, o processo de liberação de crédito requer atenção em relação às adequações tecnológicas, aos processos internos, entre tantas outras frentes, devido às mudanças de mercado e pelas exigências dos clientes.

A GoiásFomento reforça, neste relatório, o compromisso de que para contribuir com o desenvolvimento sustentável, é necessário trabalhar de forma planejada e sinérgica com as secretarias e órgãos públicos no presente. E, nos últimos anos, tem trabalhado nessa direção, desenvolvendo ações no curto prazo, mas visando sua perpetuidade e sustentabilidade.

6.3. VALORES

1. Ética: Integridade, transparência e reciprocidade nas relações internas e externas;
2. Transparência;
3. Responsabilidade;
4. Honestidade;
5. Impessoalidade.

6.4. PRINCIPAIS ATIVIDADES - GRI 2-6

A GoiásFomento, desenvolve, de acordo com a Lei de criação e com o Estatuto Social, as atividades a seguir:

1. Agente financeiro dos programas socioeconômicos estaduais;
2. Órgão gestor dos fundos de financiamento instituídos pelo Governo Estadual;

3. Realização de estudos, pesquisas e projetos técnicos destinados à identificação de novas oportunidades de investimento e desenvolvimento;
4. Promoção e divulgação, junto a investidores potenciais, de oportunidades e projetos econômicos de interesse do Estado;
5. Concessão de financiamento e empréstimos (a pessoa física e jurídica (micro, pequena e média empresas), com recursos próprios e de terceiros);
6. Participação acionária;
7. Prestação de garantia;
8. Utilização de alienação fiduciária em garantia de cédulas de crédito industrial e comercial;
9. Prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a recuperação e viabilização de setores econômicos e empresas em dificuldades;
10. Prestação de serviços e participação em programas de desenvolvimento e modernização tecnológica;
11. Assistência técnica à micro e pequena empresa.

6.5. SOLUÇÕES FINANCEIRAS - GRI 2-25

Por sermos uma agência de fomento, procuramos atender prioritariamente às necessidades dos empreendedores goianos. E, contamos com um portfólio de produtos que atendem às necessidades financeiras, com tarifas e taxas adequadas aos variados perfis de empreendedores. As soluções são voltadas para pessoas físicas, jurídicas e para o agronegócio.

6.5.1. PRODUTOS E SERVIÇOS

Para amparo às MPMEs, realizamos apoio financeiro tais como:

1. Estímulo à investimentos em inovação por meio de financiamentos com linhas de crédito, especialmente por meio do Inovacred e Inovacred Expresso, que no nosso ponto de vista se relacionam com o ODS 9, e com a meta 9.2, que visa promover a atividade econômica inclusiva e sustentável de alta complexidade tecnológica, com foco na elevação da produtividade, do emprego e do PIB, e com a melhora nas condições de trabalho e na apropriação dos ganhos de produtividade advindos;
2. Apoio na realização de investimentos no agronegócio, na produção rural e industrialização de produtos do agronegócio goiano por meio de crédito ao agronegócio, com recursos próprios e de repasse, por meio de linhas do FCO e FCO Verde, alinhando assim à meta 15.1 do ODS 15 de assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais. Além disso a instituição dispõe de 190 (cento e noventa) técnicos da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (Emater) e 20 (vinte) do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), que contribuem com a integração e complementação de atividades de assistência técnica com crédito rural, no Estado de Goiás;
3. Atuação na concessão de crédito para investimentos para geração de energia renovável e em projetos de eficiência energética aumentando a competitividade dos empreendimentos produtivos, alinhado ao ODS 7 (energia limpa e acessível);

4. Ampliação da atuação no setor turístico financiamentos à projetos produtivos com recursos do Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR). O turismo tem o potencial para contribuir, direta ou indiretamente, para todos os objetivos do Desenvolvimento Sustentável e em particular, os ODS 8 e 12, contribuindo assim com a promoção de políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, incentivando a formalização e o crescimento das MPMEs, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros;

5. Atuação como agente financeiro de fundos estaduais de apoio ao desenvolvimento econômico, em especial, do Fundo de Equalização para o Empreendedor (FUNDEQ);

6. Fortalecimento da rede de microcrédito produtivo no Estado, com sustentabilidade operacional e financeira, com a ampliação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), considerando a Meta 8.10 do ODS 8 de expandir de forma sustentável o acesso aos serviços bancários e financeiros para todos;

7. Atuação como agente financeiro em programas sociais de transferência de renda nos poderes públicos estadual e municipais.

6.5.2. INCLUSÃO FINANCEIRA

A GoiásFomento busca alinhamento à meta 9.3 do ODS 9 de aumentar e desburocratizar o acesso das micro e pequenas empresas a todos os serviços financeiros, garantindo crédito em condições adequadas à realidade dessas empresas, inclusive por meio de soluções tecnológicas inovadoras, para propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados. Nesse sentido procura incluir às MPMEs como possíveis tomadores de crédito por meio da oferta dos seguintes fundos garantidores:

Sigla	Descrição
FGO Pronampe	Programa de garantia destinado às instituições financeiras que operam com crédito no âmbito do Pronampe - Programa Nacional de Apoio às MPMEs.
FAMPE	Fundo de Aval para as Micro e Pequenas Empresas que o Sebrae disponibiliza aos bancos conveniados. O fundo concede aval financeiro às MPMEs.
FGI	Fundo Garantidor para Investimento.
FUNDEQ	Fundo de Equalização para o Empreendedor.
GarantiGoiás	Associação de Garantia de Crédito de Goiás.

6.5.3. INCLUSÃO DIGITAL

A GoiásFomento tem aprimorado os processos de digitalização por meio de recebimento eletrônico de propostas de crédito e tem seguido tendência de incorporação de mecanismos de automação em processo de negócio, possibilitando um atendimento personalizado com todos os dados dos clientes disponíveis em banco de dados. A incorporação de inovação tem sido constante uma vez que a instituição tem procurado racionalizar os processos de análise de crédito por meio de soluções tecnológicas.

A instituição fornece:

- Plataforma digital para interação do cliente com a GoiásFomento por meio de processo de orientação, recebimento de documentos, consultas iniciais de sua

situação;

· Ampla rede de Correspondentes e parceiros que atuam para ampliação da presença e do atendimento ao público em todo o estado de Goiás.

6.5.4. PROGRAMAS SOCIAIS

A GoiásFomento atua como agente financeiro em vários programas sociais do estado de Goiás por meio de convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás - SEDS, Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Retomada - SER, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás - SEAPA, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, PREFEITURAS, Agência Goiana de Habitação - AGEHAB. A seguir quadro com os valores relativos às transferências de recursos:

Aprendiz do Futuro			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 33.750.000,00	03/09/2021	31/12/2026
Promover a transferência de recurso para consecução do Programa de Auxílio Alimentação, com o objetivo de combater a insegurança alimentar de Jovens participantes do Programa Estadual de Contratação de Menor Aprendiz pela Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás, mediante a concessão de cartão alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), instituído pela Lei nº 21.072, de 9 de agosto de 2021.			
Bolsa Alfabetizador			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDUC	R\$ 11.692.800,00	07/02/2024	07/07/2025
Garantir atenção social e monetária aos (às) alfabetizadores (ras) que irão ministrar as aulas para os adultos analfabetos em condição de vulnerabilidade social.			
Bolsa Qualificação			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SER	R\$ 3.611.318,88	09/11/2021	31/12/2025
Promover a transferência de recursos para consecução das ações do Programa Bolsa Qualificação, com o objetivo de fomentar a qualificação da mão de obra das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que participarem de cursos nos Colégio Tecnológico do Estado de Goiás - COTECs e nas entidades parceiras, oferecidos via Secretaria da Retomada, instituído pela Lei nº 21.072, de 9 de agosto de 2021.			
Bolsa Uniforme			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
PM	R\$ 375.254.200,00	06/08/2024	06/08/2029

Transferência de renda a todos os alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio dos CEPMG's, instituído pela Lei Estadual nº 22.560, de 14 de março de 2024, que criou o Programa "BOLSA-UNIFORME".

Crédito Social

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SER	19.000.000,00	16/06/2023	21/06/2026

Promover a transferência de recursos para a consecução das ações do Programa Crédito Social, instituído pela Lei estadual nº 21.003, de 5 de maio de 2021.

Crédito Social

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEAPA	4.000.000,00	05/04/2024	05/04/2029

Promover a transferência de recursos para a consecução das ações do Programa Crédito Social, instituído pela Lei estadual nº 21.003, de 5 de maio de 2021.

Crédito Social 2

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 11.000.000,00	21/10/2022	31/12/2026

Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Crédito Social, instituído pela Lei 21.003, de 05 de maio de 2021.

Dignidade

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 13.500.000,00	24/04/2023	24/04/2025

Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Dignidade aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos que vivam em situação de pobreza ou de extrema pobreza no Estado de Goiás, instituído pela Lei Nº 21.810, de 14 de março de 2023, Decreto Nº 10.238, de 20 de março de 2023.

Empodera

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
FAPEG	R\$ 200.000,00	12/11/2021	05/05/2025

Promover a transferência de recursos da concedente à conveniente identificadas supra para consecução das ações do projeto "Empodera: autonomia e empoderamento de meninas e mulheres para enfrentamento à violência de gênero e feminicídio".

Goiás Por Elas

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 2.400.000,00	10/05/2023	09/05/2025
Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Goiás por Elas para garantir o amparo social e financeiro às mulheres em situação de violência que estejam em vulnerabilidade social e contribuir para romper o ciclo de violência, instituído pela Lei nº 21.812 de 14 de março de 2023.			
Mães de Goiás			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 556.102.500,00	26/08/2021	25/07/2026
Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Mães de Goiás, com o objetivo de garantir atenção social e monetária as mães com filhos de 0 (zero) a 6 (seis) anos que vivem em situação de extrema pobreza, instituído pela Lei Nº 21.070, de 9 de agosto de 2021.			
Mais Alimentos			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
Prefeitura de Itaberaí	240.000,00	21/11/2023	21/11/2025
Promoção alimentar e nutricional com a transferência de recurso para consecução das ações Programa Mais Alimento Itaberaí.			
Mão solidária			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
Prefeitura de Firminópolis	R\$ 684.000,00	15/05/2023	31/12/2025
Promoção alimentar e nutricional com a transferência de recurso para consecução das ações Programa Cartão Cesta Básica - Mão Solidária - Mão Solidária, com o intuito de oportunizar a emancipação e melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de transferência de renda monetária.			
Pra ter onde morar II			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
AGEHAB	R\$ 252.000.000,00	12/05/2023	12/11/2025

Promover a transferência de recurso para consecução das ações do "Programa Pra Ter Onde Morar", instituído pela Lei nº 21.186, de 30 de novembro de 2021, para pessoas e famílias em vulnerabilidade socioeconômica, estudantes universitários da Universidade Estadual de Goiás e beneficiários do Programa Universitário do Bem - PROBEM, todos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que tenham atendido os critérios estabelecidos na referida Lei, com o objetivo de promoção do direito social à moradia digna por intermédio de transferência de renda direta para família, a fim de custear a locação de imóveis residenciais ou o pagamento da prestação da casa própria.

Quem ama cuida

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
Prefeitura de Itaberaí	R\$ 700.000,00	13/03/2024	07/01/2026

Assegurar o direito social à moradia digna, podendo ser destinado às famílias e/ou indivíduos, para consecução das ações do Programa "QUEM AMA CUIDA - AUXÍLIO MORADIA".

Renda Mais

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
Prefeitura de Itumbiara	R\$ 10.800.000,00	24/03/2022	24/03/2025

Transferência de recursos para consecução do Programa Social Cartão Renda Mais, no âmbito do Município de Itumbiara, o qual será executado sob a coordenação, supervisão e avaliação da Fundação de Solidariedade - FUNSOL, destinado à transferência de renda mínima para famílias de situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.966/2021 da Prefeitura Municipal de Itumbiara - GO.

Xixá

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
Prefeitura de Itapuranga	R\$ 821.760,00	10/04/2024	10/04/2025

Combate à fome e à promoção alimentar e nutricional com a transferência de recurso para consecução das ações PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E COMBATE À FOME - CARTÃO XIXÁ, com o intuito de oportunizar a emancipação e melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de transferência de renda monetária, de superação da pobreza, de outras formas de privação e do acompanhamento sóciofamiliar para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social.

A seguir uma série de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e de Metas vinculadas aos ODS relacionadas à diversos Programas Sociais do Governo do Estado de Goiás e que são operacionalizados por meio da GoiásFomento que tem atuado como agente financeiro.

A GoiásFomento tem atuado como agente financeiro de diversos programas sociais do Governo do Estado de Goiás, conforme exemplos a seguir:

6.5.4.1. Aprendiz do Futuro

- Alinhamento com a Lei nº 21.072, de 9 de agosto de 2021 (Programa de Auxílio Alimentação).

- O Aprendiz do Futuro é uma iniciativa do Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), que tem como visão oferecer o maior programa de sócio aprendizagem do Brasil e do mundo com foco em tecnologia, alta performance e impacto social na vida dos jovens em situação de vulnerabilidade.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia; 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.	4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

6.5.4.2. Bolsa Alfabetizador

- Alinhamento com a Lei nº 21.072, de 9 de agosto de 2021.

- Operacionalização do Projeto Alfabetização e Família com o objetivo de garantir atenção social e monetária aos (às) alfabetizadores (ras) que irão ministrar as aulas para os adultos analfabetos em condição de vulnerabilidade social.

ODS	METAS ODS
-----	-----------

<p>Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.</p>	<p>4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;</p> <p>4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário;</p> <p>4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade;</p> <p>4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo</p>
--	--

6.5.4.3. Bolsa qualificação

- Alinhamento com a Lei nº 21.072/2021.

- Promover a transferência de recursos para consecução das ações do Programa Bolsa Qualificação, com o objetivo de fomentar a qualificação da mão de obra das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que participarem de cursos nos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTECs) e nas entidades parceiras, oferecidos via Secretaria da Retomada.

ODS	METAS ODS
<p>Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.</p>	<p>4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;</p> <p>4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade.</p>

6.5.4.4. Bolsa Uniforme

- Programa Bolsa-Uniforme, vinculado à Polícia Militar do Estado de Goiás, para garantir a aquisição de uniformes aos alunos dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás – CEPMGs.

ODS	METAS ODS
<p>Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.</p>	<p>10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.</p>

6.5.4.5. Crédito Social

- O objetivo do Programa Crédito Social, é gerar oportunidades, e reduzir desigualdades sociais e econômicas, com ações de inclusão Social das famílias, por meio de mecanismos de suporte financeiro, profissionalizante e empreendedorismo, com finalidade de financiar atividade produtiva. Reduzir as desigualdades sociais, mediante ações de promoção da cidadania, bem como inclusão social de famílias vulnerabilizadas em decorrência de situações de pobreza e risco social, por meio de mecanismos de transferência direta de renda e de ações de caráter socioeducativo, profissionalizantes e de empreendedorismo.

ODS	METAS ODS
Objetivo 8. Promover crescimento econômico sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.	8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.
Objetivo 10. Reduzir desigualdade dentro dos países e entre eles.	10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

6.5.4.6. Dignidade

- Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Dignidade aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos que vivam em situação de pobreza ou de extrema pobreza no Estado de Goiás, instituído pela LEI Nº 21.810, de 14 de março de 2023, Decreto Nº 10.238, de 20 de março de 2023.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia; 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.
Objetivo 10. Reduzir desigualdade dentro dos países e entre eles.	10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

6.5.4.7. Empodera

- Alinhamento com a Lei nº 21.505/2022.

- Promover a transferência de recursos da concedente à convenente identificadas supra para consecução das ações do projeto “Empodera: autonomia e empoderamento de meninas e mulheres para enfrentamento à violência de gênero e feminicídio”, com o objetivo de promover a popularização da ciência por intermédio de ações de extensão que possibilitem o empoderamento e o reconhecimento de potenciais individuais e coletivos, com diferentes áreas do conhecimento, por parte de meninas e mulheres, a realizar-se nos municípios de Cavalcante e Uruaçu, no Estado de Goiás, como resultado da aplicação dos recursos da FAPEG.

ODS		METAS ODS
Objetivo	5.	5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte;
Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	a de e	5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública;
		5.a) Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais;
		5.b) Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres;
		5.c) Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.

6.5.4.8. Goiás por Elas

- Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Goiás por Elas para garantir o amparo social e financeiro às mulheres em situação de violência que estejam em vulnerabilidade social e contribuir para romper o ciclo de violência, instituído pela Lei nº 21.812 de 14 de março de 2023.

ODS	METAS ODS
-----	-----------

<p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p>	<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia;</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais;</p> <p>1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.</p>
<p>Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.</p>	<p>10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.</p>

6.5.4.9. Mães de Goiás

- Instituído pela Lei 21.070/2021.

- Promover a transferência de recursos para consecução das ações do Programa Mães de Goiás, com o objetivo de garantir atenção social e monetária às mães com filhos de 0 (zero) a 6 (seis) anos que vivem em situação de extrema pobreza.

ODS	METAS ODS
<p>Objetivo 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p>	<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia;</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais;</p> <p>1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.</p>

<p>Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.</p>	<p>2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.</p>
---	---

6.5.4.10. Mais Alimentos

- O Programa Mais Alimento Itaberaí é destinado a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social, tendo por finalidade: garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, por meio do acesso a alimentos produzidos pela agricultura familiar local.

ODS	METAS ODS
<p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p>	<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia;</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais;</p> <p>1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.</p>
<p>Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.</p>	<p>2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.</p>

6.5.4.11. Mão Solidária

- O programa tem por objeto a promoção alimentar e nutricional com a transferência de recurso para consecução das ações Programa Cartão Cesta Básica - Mão Solidária - Mão Solidária, com o intuito de oportunizar a emancipação e melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de transferência de renda monetária.

ODS	METAS ODS
-----	-----------

<p>Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.</p>	<p>2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano;</p> <p>2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.</p>
---	--

6.5.4.12. Pra Ter Onde Morar II

- Programa Pra Ter Onde Morar, transfere recursos financeiros que assegurem o direito social à moradia digna por intermédio da transferência direta de renda para custear a locação de imóveis ou o pagamento da prestação da casa própria, por tempo determinado, aos seguintes segmentos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

ODS	METAS ODS
<p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p>	<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia;</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais;</p> <p>1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.</p>

6.5.4.13. Quem Ama Cuida

- Instituído pela Lei Nº 1.784/2023 - Itaberaí, de 08 de dezembro de 2023. O Programa Quem Ama Cuida - Auxílio Moradia, destinado a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social e pessoal.

ODS	METAS ODS
-----	-----------

<p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p>	<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia;</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais;</p> <p>1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.</p>
---	--

6.5.4.14. Renda Mais

- Transferência de renda mínima para famílias de situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o que dispõe a e suas alterações constantes na Lei Municipal nº 5.142/2022 da Prefeitura Municipal de Itumbiara - GO.

ODS	METAS ODS
<p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</p>	<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia;</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.</p>
<p>Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.</p>	<p>8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor;</p> <p>8.10 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos.</p>

<p>Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.</p>	<p>10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra;</p> <p>10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito;</p> <p>10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.</p>
--	---

6.5.4.15. Cartão Xixá

- Prestar assistência social às famílias do Município de ITAPURANGA, cuja renda per capita mensal seja de ¼ de salário-mínimo e/ou 02 (dois) salários-mínimos por grupo familiar e que estejam inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- Ampliar as possibilidades de elevação dos níveis de qualidade de vida e, conseqüentemente, de melhoria do índice de desenvolvimento das famílias registradas pelo Cadastro Único em Itapuranga, Estado de Goiás, por intermédio da transferência de renda.

- Garantir a segurança alimentar dos beneficiários.

- Reduzir os efeitos das situações de risco social.

- Contribuir e fomentar a economia local, através da comercialização de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar e, subsidiariamente, por microempreendedores individuais, empresas de pequeno porte e microempresas sediadas em Itapuranga, na forma do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.134/2021.

ODS	METAS ODS
<p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p>	<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia;</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais;</p> <p>1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.</p>

<p>Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.</p>	<p>8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor;</p> <p>8.10 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos.</p>
<p>Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.</p>	<p>10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra;</p> <p>10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.</p>
<p>Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</p>	<p>11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.</p>

6.5.5. CORRESPONDENTES DA GOIÁSFOUMENTO

A função dos correspondentes é de ampliar a presença geográfica da GoiásFomento, intermediando e facilitando o fornecimento de crédito e demais serviços autorizados pela GoiásFomento, aos clientes, em locais onde a Instituição não possui agência física, devido a limitação disposta no parágrafo 7º do art. 1º da Resolução CMN nº 2.828/2001: “§ 7º O Banco Central do Brasil autorizará a constituição de uma única agência de fomento por Unidade da Federação”. Isso é especialmente importante para atendimento em áreas remotas, onde as pessoas podem ter dificuldade para acessar serviços tradicionais.

A GoiásFomento possui área específica, Gerência de Rede Credenciada, responsável pelo acompanhamento/supervisão dos correspondentes.

7. PRINCIPAIS DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA GOIÁSFOUMENTO

O atual momento econômico do Brasil, considerando a situação de instabilidade econômica provocada por desastres ambientais, o que tem afetado a economia do Brasil e Global, está proporcionando um cenário de incerteza para a Agência de Fomento de Goiás S/A. A instituição tem avançado com oportunidades de desenvolvimento e grande visibilidade para o Estado de Goiás, a partir de iniciativas como a assinatura de vários convênios com as prefeituras, com o objetivo comum de prestarem apoio financeiro a empreendedores urbanos e rurais na modalidade de microcrédito. Alinhando seus negócios às diretrizes do Governo Estadual, a

GoiásFomento tem direcionado esforços para conciliar desenvolvimento econômico, proporcionando qualidade de vida para todos, em harmonia com o meio ambiente. O reconhecimento sobre quais são os principais desafios do Estado de Goiás, contribuiu para definição de estratégias factíveis, e que foram publicadas no Planejamento Estratégico relativo aos anos de 2022 a 2027 da GoiásFomento que tem como compromisso continuar com a missão de atuar com excelência na concessão de financiamento com foco no desenvolvimento e na redução das desigualdades sociais e regionais.

7.1. GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

A formalização de trabalho e renda, representam um grande desafio para o Governo de Goiás. Para contribuir com a redução da informalidade na economia do Estado de Goiás, a GoiásFomento tem instituído linhas de crédito que proporcionam qualificação para os futuros tomadores de crédito e tem promovido o acesso dos microempreendedores, através de ações de formalização, capacitação e microcrédito, possibilitando assim um desenvolvimento sustentável do empreendimento.

8. GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE - GRI 2-9,2-10,2-12,2-13,2-14

8.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura de Governança da GoiásFomento possui como base seu Estatuto Social, disponível no sítio da instituição. A GoiásFomento, pauta a governança no regimento interno, nas políticas internas que envolvem gestão, responsabilidades, transparência e cumprimento de requisitos legais aplicáveis. A estrutura refere-se ao modo como as atividades são definidas, direcionadas, organizadas e coordenadas, buscando desempenhar trabalhos em sinergia, em busca da excelência dos serviços desenvolvidos e prestados, sendo composta por:

1. Assembleia Geral;
2. Conselho de Administração;
3. Conselho Fiscal;
4. Diretoria Executiva;
5. Auditoria Interna;
6. Comitê de Ética e Sindicância;
7. Comissão de Licitações e Contratos;
8. Comitê Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
9. Comitê Setorial de Compliance;
10. Comitês de Crédito;
11. Comitê de Elegibilidade;
12. Comitê de Crédito do Agronegócio;
13. Comitê de Avaliação de Aplicação da Normativa de Contratações;
14. Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade;
15. Comitê Permanente de Processo Administrativo de Fornecedor - PAF e Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;
16. Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo - PLD/CFT;

17. Comissão de Procedimento Preliminar Investigatório - PPI;
18. Comissão Permanente de Mediação;
19. Comissão Especial do Concurso Público;
20. Comissão Inventariante de Bens em Almojarifado;
21. Comissão para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração;
22. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos.

A instituição está promovendo adequações internas em sua estrutura de governança, considerando o decreto nº 10.433, de 08 de abril de 2024 que institui a Política Estadual de Governança das Empresas Estatais do Estado de Goiás.

8.2. CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA E DA GOVERNANÇA

Decisões emanadas pela Diretoria Executiva com Aprovação no Conselho de Administração da GoiásFomento contemplando:

1. Alinhamento com as diretrizes do Governo do Estado de Goiás;
2. Promoção de uma cultura interna de Gestão de Riscos;
3. Promoção da sustentabilidade institucional;
4. Aprimoramento da estratégia institucional de longo prazo.

8.3. CAPITAL

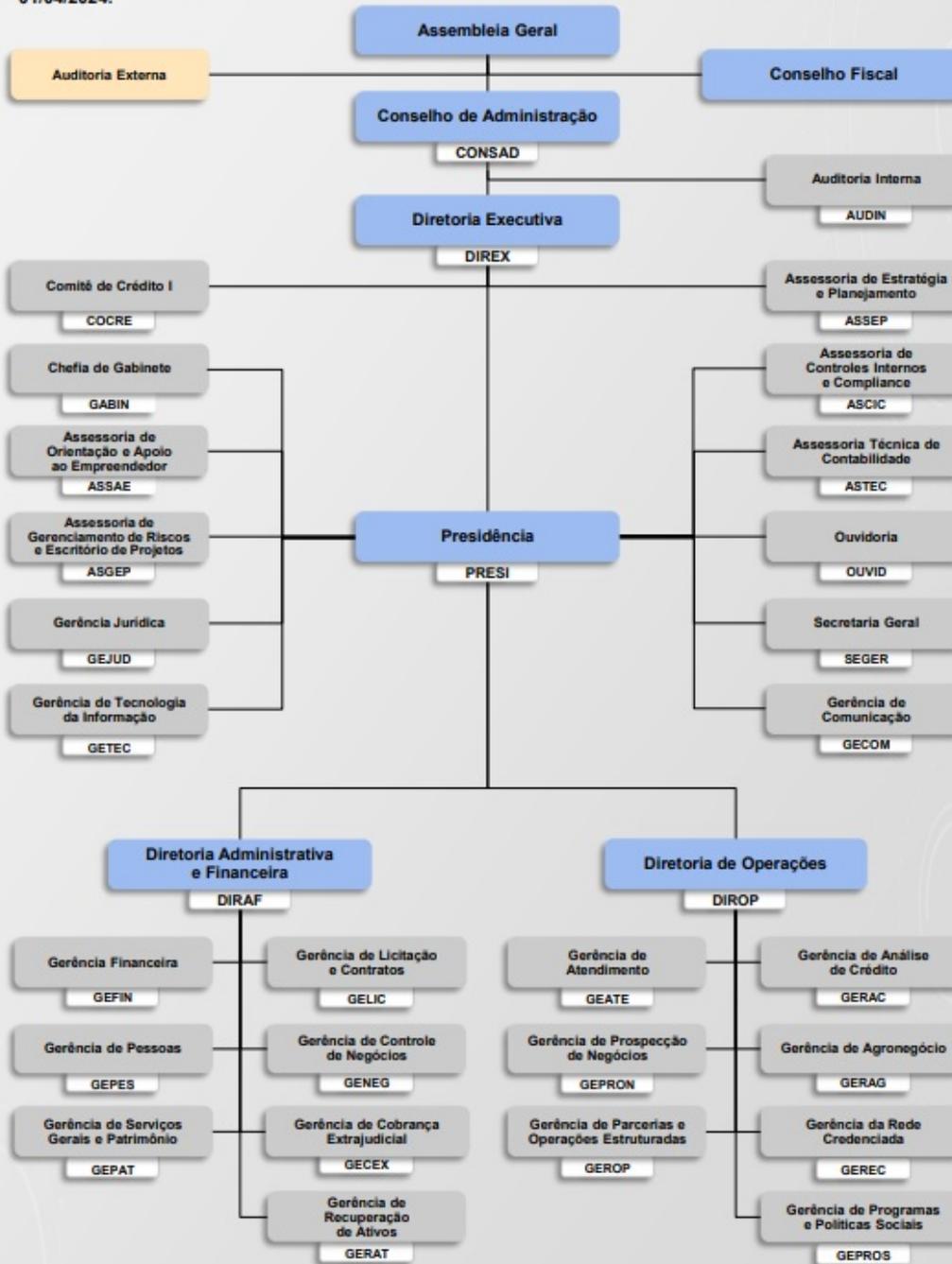
O art. 6º do Estatuto Social da GoiásFomento, in verbis:

“Art.6º - O capital autorizado da GoiásFomento é de R\$ 300.000,00 (trezentos milhões de reais).

§ 1º - O Estado de Goiás deterá, sempre, um mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da Sociedade”. (grifo nosso)

8.4. ORGANOGRAMA

Organograma instituído pelo Regimento Interno da Agência de Fomento de Goiás S/A e alterado pela Resolução nº 007/2024, de 01/04/2024, da Diretoria Executiva da GoiásFomento, com vigência a partir de 01/04/2024.



8.5. PRÁTICAS DE COMPLIANCE

A Governança da GoiásFomento tem adotado um conjunto de boas práticas por meio de princípios como a Transparência e de mecanismos que proporcionam melhor desempenho nos procedimentos administrativos, social e ambiental e climático, e de prevenção e lavagem de dinheiro, impactando positivamente no desempenho econômico bem como nos acionistas, fornecedores, colaboradores e demais partes interessadas que impactam ou são impactados pelos diversos processos inerentes as atividades da instituição.

A GoiásFomento aderiu ao Programa de Compliance Público (PCP), instituído no Poder Executivo do Estado de Goiás pelo Decreto Estadual nº 9.406, de

18 de fevereiro de 2019, coordenado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), e pode ser conceituado como um conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos. Dessa forma a GoiásFomento por meio do PCP busca incentivar os servidores a adotarem um padrão ético, elevado, de integridade, honestidade e de cuidado com os recursos públicos, a promoção da transparência do poder público, a responsabilização, caso seja identificada algum desvio ou má utilização de recursos a partir de alguma ilegalidade cometida pela administração ou por seus agentes.

8.6. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

Membros	Cargo	Data da Posse
Alan Farias Tavares	Presidente	12/12/2024
Fabrcio Borges Amaral	Membro	12/12/2024
Natália Caliman Vieira	Membro	12/12/2022
Pedro Leonardo de Paula Rezende	Membro	12/12/2024
Phaber Cruvinel Nunes	Membro	12/12/2024

8.7. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CONSELHO FISCAL

Membros	Cargo	Data da Posse
César Augusto de Sotkeviciene Moura	Titular	12/12/2024
Rafaela Avelar de Queiroz	Titular	12/12/2024
Wellington Matos de Lima	Titular	12/12/2024
Leonardo Lopes Saad	Suplente	12/12/2024
Luciano da Costa Bandeira	Suplente	12/12/2024
Milton Antônio Ananias Júnior	Suplente	12/12/2024

8.8. DIRETORIA EXECUTIVA

Os Diretores da GoiásFomento são os representantes legais da Instituição, responsáveis, dentre outras atribuições, por sua administração cotidiana e pela implementação de políticas e diretrizes gerais estabelecidas pela própria Diretoria. Os Diretores estatutários são eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e, a qualquer tempo, sua destituição pelo Conselho.

8.9. POLÍTICAS E PROCESSOS DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS E DIRETORIA - GRI 2-19,2-20,2-21

A Agência de Fomento de Goiás S/A - GoiásFomento, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede nesta Capital, na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74.005-010, DECLARA, para os devidos fins, que utiliza, como Política de Remuneração dos que consta na Declaração sobre Política de Remuneração de Administradores publicada no site institucional.

9. COMO CONDUZIMOS NOSSO NEGÓCIOS

9.1. ÉTICA E INTEGRIDADE - GRI 2-23,2-24,3-3

A GoiásFomento prima pela conduta ética em sua administração. A instituição possui Código de Ética, Conduta e Integridade, doravante, Código de Ética, disponível no site institucional (www.goiasfomento.com), e na intranet corporativa, e adota também o código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual (Decreto nº 9.837/2021), que norteia os servidores com um conjunto de princípios, valores, direitos e deveres a serem seguidos. O Código de Ética é aplicável, a todos os colaboradores e contempla os valores e princípios da GoiásFomento acerca dos deveres e responsabilidades, relações de trabalho, informações confidenciais, políticas, procedimentos e controles internos, entre outros tópicos. No site institucional existe uma seção para acesso às informações produzidas e/ou custodiadas pela Agência de Fomento de Goiás S.A., garantindo o direito constitucional de acesso à informação aos interessados, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013 e pelos decretos nº 7.904/2013 e 9.270/2018. Os requerimentos definidos nas legislações que regem a Instituição estão sendo atendidos, sendo que as denúncias referentes a toda forma, tentativa ou suspeita de corrupção, suborno, propina, privilégios ou benefícios impróprios, doações ou pagamentos, recebimento de presentes e tráfico de influência tem sido tratadas.

A instituição tem cumprido seu papel, conforme definido nas legislações que regem a instituição e trata as denúncias referentes a toda forma, tentativa ou suspeita de corrupção, suborno, propina, privilégios ou benefícios impróprios, doações ou pagamentos, recebimento de presentes e tráfico de influência.

As regras gerais de conduta ética contidas no Código de Ética, aplicam-se a todos os colaboradores da GoiásFomento, e devem ser observadas pelos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, diretores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço e por qualquer pessoa que atue em nome da instituição.

O não cumprimento dos princípios éticos ou compromissos constantes no Código de Ética, Conduta e Integridade, poderá resultar na adoção de medidas disciplinares, de caráter educativo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais.

A Instituição orienta o posicionamento Institucional nos temas relacionados à sustentabilidade, estabelecendo princípios que regem as atitudes de nossos colaboradores.

Os novos colaboradores recebem uma cópia do Código de Ética e assinam um termo de compromisso, registrando o comprometimento em agir de acordo com as diretrizes do documento.

Para garantir que não ocorram casos de corrupção e conflitos de

interesse, a GoiásFomento monitora os processos por meio de acompanhamentos internos, auditorias internas, auditorias realizadas pela CGE e por meio do gerenciamento de riscos.

Com relação ao nepotismo, a GoiásFomento coíbe esse tipo de ação, por meio da utilização de declaração encaminhada ao colaborador para a devida ciência e assinatura, conforme art. 1º do Decreto nº 7.257, de 17 de março de 2011.

A GoiásFomento tem participado anualmente do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), considerando o alinhamento da instituição com o ODS nº 16 e em específico com a meta 16.5 que visa reduzir substancialmente a corrupção e suborno em todas as suas formas. Por meio do acesso ao sistema e-Prevenção, uma plataforma de autosserviço para auxiliar as organizações públicas a diagnosticarem sua suscetibilidade à corrupção e a melhorarem seus sistemas institucionais de prevenção, e nesse sentido, após o devido preenchimento anual do diagnóstico, a GoiásFomento recebe relatório diagnóstico com o desempenho quanto à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção, onde no ano de 2024 se enquadrou na faixa verde, demonstrando o grau de aderência às boas práticas, em função do seu poder de compra ou de regulação. A seguir a marca de participante do PNPC:



9.2. OUVIDORIA - GRI 2-3,2-14

Quanto ao tratamento de manifestações, segue abaixo o procedimento adotado:

A Ouvidoria recebe as manifestações de modo presencial, e por meio do 0800-649-1000 disponibilizado para a população, por e-mail e pelo sistema de ouvidoria da CGE, sendo que todas as manifestações são registradas no sistema citado independente da origem delas, para que o manifestante possa acompanhar o andamento de sua demanda. É através deste sistema que ele receberá a resposta de seus questionamentos, e poderá fazer novas inserções de dúvidas e perguntas caso julgue necessário.

Após o registro no sistema de ouvidoria, as manifestações são encaminhadas para a Presidência e para a gerência mais adequada para responder a referida demanda, com um prazo determinado de 30 (trinta) dias. Quando a manifestação é enviada por meio eletrônico, uma resposta preliminar é gerada com a informação de que a manifestação foi recebida e encaminha para a devida providência, ou se necessita ser complementada.

Em seguida a resposta é analisada e caso esteja condizente com a solicitação do manifestante, ela é registrada no sistema, sendo o manifestante comunicado por e-mail e por telefone a respeito do registro da resposta.

Após os procedimentos citados anteriormente a manifestação é encerrada no sistema e caso o manifestante entenda que a resposta é insatisfatória, esta poderá ser reaberta.

A Ouvidoria dispõe de um prazo de 5 (cinco) dias para proceder com a resposta preliminar e 30 (trinta) dias para encaminhamento da resposta definitiva, se as datas estipuladas não forem cumpridas o sistema de ouvidoria é bloqueado

automaticamente pela CGE.

A Ouvidoria da GoiásFomento se traduz como um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar, criticar ou denunciar a atuação da Instituição.

A Ouvidoria atua em âmbito externo e interno. É responsável por acolher e tratar a manifestação do usuário, com o sigilo necessário, tomando as devidas providências para que a questão solicitada seja avaliada, adequadamente.

Como age a Ouvidoria da GoiásFomento?

1. Com integridade, transparência e imparcialidade;
2. Com o compromisso de atuar com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação;
3. Com zelo pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
4. Resguardando o sigilo das informações a que tiver acesso;
5. Com zelo pelo Código de Ética, sempre que possível de forma preventiva, sensibilizando e orientando os colaboradores da GoiásFomento.

9.3. COMPLIANCE

A GoiásFomento está comprometida em atender os requisitos legais e regulatórios inerentes ao seu segmento de atuação, e possui um repositório na intranet, com os normativos internos acessível por todos os colaboradores.

Sobre prevenção e combate a crimes econômicos e financeiros, destacamos nosso comprometimento em atender as recomendações internacionais do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (GAFI/FATF) e cumprir a regulamentação em vigor, além do atendimento às exigências do regulador, prevenindo que produtos oferecidos pela GoiásFomento sejam utilizados para a prática de atividades ilícitas. Na contratação de produtos e serviços, adotamos práticas para inibir desvios de conduta, atos ilícitos ou contravenções. Neste sentido, a Instituição vem implementando alterações nos processos, investindo em automação, a fim de trazer maior segurança, prevenindo as falhas ocasionadas por intervenção humana.

A GoiásFomento fornece material sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo aos colaboradores ingressantes, e estes assinam um termo de ciência. A Instituição estimula a participação dos colaboradores nos treinamentos sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, com foco nos pilares de prevenção, detecção e correção destes incidentes.

A instituição tem implementado manuais internos para aderência à sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

9.4. GESTÃO DE RISCOS - GRI 3-3,2-23,2-24

A GoiásFomento entende a importância do papel da gestão de riscos e de capital e sua conformidade em relação às exigências regulatórias, dessa forma, pretende avançar constantemente nas questões pertinentes a gestão de riscos com foco no crescimento sustentável, por meio do gerenciamento de riscos utilizando políticas, resoluções, processo, procedimentos, pessoas e sistemas estruturados de forma contínua a fim de mitigar os riscos às quais está exposta. Portanto, tem procurado promover uma adequada gestão de riscos, observando as legislações, assumindo e gerenciando riscos de forma sustentável.

Periodicamente são monitorados e reportados os riscos considerados

mais relevantes à Diretoria Executiva por meio de relatórios, entre outros, e esta informa ao Conselho de Administração. Na GoiásFomento o Diretor-Presidente é o diretor para gerenciamento de riscos (CRO), sendo responsável pelo gerenciamento de riscos conforme regramento estabelecido pela Resolução CMN nº 4.557/17.

A GoiásFomento possui Declaração de Apetite por Riscos - RAS, que é disponibilizada a todos os colaboradores para que possam tomar ciência dos limites e do apetite por riscos da instituição, e estes assinam um termo de ciência, complementando assim, o processo de promoção da cultura de gestão de riscos na instituição.

Além disso, a GoiásFomento publica o Relatório de Pilar III no site institucional, conforme exigência da Resolução CMN nº 4.557/17.

A Instituição possui área específica de gerenciamento de riscos, de controles internos e compliance e de auditoria interna e procura adotar o conceito das 3 (três linhas) para execução das atividades.

A GoiásFomento identifica e monitora continuamente os riscos aos quais está exposta e que podem afetar diretamente a sustentabilidade do negócio, de forma a observar em sua gestão e planejamento estratégico iniciativas e diretrizes de atuação que visam mitigar seus possíveis impactos.

Os principais riscos inerentes às atividades são apresentados no relatório de Pilar III.

O Programa de Compliance Público - PCP tem contribuído com os processos de identificação dos riscos que estão sujeitas as diversas atividades realizadas pela GoiásFomento e de forma particular nas áreas de licitações, contratos e pessoal. Os riscos operacionais são mapeados, considerando causas e consequências para depois serem tratados por meio da apresentação de ações mitigadoras, com a devida anuência do comitê específico. Dessa forma a capacidade de lidar com incertezas é otimizada, sendo estimulada a transparência bem como o uso eficiente, eficaz e efetivo dos recursos.

9.5. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A GoiásFomento possui diferentes mecanismos institucionais de transparência e consulta de stakeholders (partes interessadas). A agenda de autoridades publicada tempestivamente no site institucional, por ocasião dos compromissos dos diretores, é um mecanismo institucional de comunicação. A página de acesso à informação permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela Agência de Fomento de Goiás - GoiásFomento, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013 e pelos decretos nº 7.904/2013 e 9.270/2018. Além dessas normas, outras leis tratam da transparência e são contempladas nesta seção, como a Lei nº 13.019/2014, a Lei nº 18.846/2015 e a Lei nº 13.303/2016, onde constam diversos relatórios econômico-financeiros, de planejamento, que as leis e normas dos órgãos reguladores determinam que sejam publicados. Também são disponibilizados canais de comunicação como Ouvidoria, agendamento de atendimento e demais informações constantes no Portal da GoiásFomento na internet.

O cidadão pode acompanhar todas as ações fiscais realizadas pela GoiásFomento, por meio do link <https://www.goiasfomento.com/acesso-a-informacao/>.

A Instituição, disponibiliza relatórios detalhados de maneira geral e a respeito dos Serviços de Informações ao Cidadão (SIC), local com Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade, relação do Patrimônio, relatório de Receitas, Relatório de Despesas, Relação de Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividade,

Licitações / Contratos, Termos, Acordos, Convênios e Parcerias, Pessoal, Prestação de contas e Governança.

A GoiásFomento conquistou o Troféu Diamante no 1º Prêmio de Ética e Responsabilidade, e no Prêmio Goiás Mais Transparente, e Troféu Ouro no Prêmio Governança promovidos pela CGE, que fazem parte do Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás para reconhecer as boas práticas na gestão pública no âmbito do Estado.



A Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Escritório de Projetos solicitou a criação de uma página no site institucional para promoção de ações relacionadas à sustentabilidade que pode ser conferida por meio do link: <https://www.goiasfomento/sustentabilidade>.

O Governo de Goiás aderiu à Open Government Partnership - OGP, em português, Parceria para Governo Aberto. A OGP é uma entidade internacional de caráter multilateral que promove a adoção de boas práticas em Governo Aberto no âmbito da administração pública - envolvendo a participação de governos nacionais, estaduais e municipais - que tem o Brasil como um de seus membros fundadores.

A adesão do Governo do Estado de Goiás à OGP é apoiada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), Governo do Estado de Santa Catarina, Município de São Paulo e a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) - instituição não-governamental parceira na implementação do Plano de Governo Aberto do Estado de Goiás.

A GoiásFomento tem contribuído com a OGP por meio de sua participação na definição das ações prioritárias no I Plano de Governo Aberto do Estado de Goiás.

9.6. MODELO DE TRÊS LINHAS

Considerando que o modelo das três Linhas é uma parte importante do gerenciamento de riscos e controle da organização, a GoiásFomento implementa este modelo em sua gestão considerando os princípios:

1. Governança;
2. Papéis do órgão de governança;
3. Gestão e os papéis da primeira e segunda linhas;
4. Papéis de terceira linha;
5. A independência da terceira linha;
6. Criando e protegendo valor.

A GoiásFomento entende a importância do papel da gestão de riscos e possui áreas específicas de gerenciamento de riscos, de controles internos e compliance e de auditoria interna, procura adotar o conceito das três linhas para execução das atividades, conforme representado a seguir:

O Modelo das Três Linhas do The IIA



A instituição participa da Rede de Capacitação e Avaliação (ReDeCa), como um dos membros fundadores da rede desde 2021.

A ReDeCa, se traduz como um programa para fortalecer as capacidades de avaliação nos bancos de desenvolvimento e agências de fomento com os seguintes objetivos:

- Promover o fortalecimento das capacidades de avaliação das instituições participantes;
- Ser um fórum onde profissionais de avaliação possam trocar idéias, conhecimentos, boas práticas, e aprender uns com os outros;
- Aumentar o interesse, a demanda e promover o uso da avaliação.

A GoiásFomento tem participado e se envolvido nos trabalhos da ReDeCa por meio de reuniões e encontros de forma remota e presencial a nível nacional e internacional.

10. NOSSOS COLABORADORES - GRI 2-7,2-8,2-30

Atualmente, fazem parte do quadro funcional colaboradores, contratados no regime celetista através de concurso público em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), servidores públicos estatutários, colaboradores em cargos de comissão, entre outros.

A GoiásFomento não aceita quaisquer formas de trabalho forçado, involuntário, infantil ou escravo.

A GoiásFomento tem publicado em seu site institucional o Relatório de Transparência Salarial conforme determina a Lei de Igualdade Salarial - Lei 14.611/2023.

11. RUMO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GRI 2-13

A GoiásFomento se posiciona de maneira estratégica frente aos desafios e às oportunidades do Estado de Goiás.

A Instituição possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática baseada na Resolução CMN nº 4.945/2021.

11.1. PRÁTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL

A GoiásFomento adota como valor cumprir a legislação trabalhista e ambiental, e tem como principais premissas:

1. Promover o desenvolvimento sustentável;
2. Efetua a separação dos resíduos pelo pessoal de apoio, e nossos colaboradores são conscientizados a praticar o descarte correto de seus resíduos, contribuindo com a redução dos impactos ambientais de suas atividades;
3. Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta.

11.2. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

11.2.1. Programas de inclusão

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ: A instituição cria oportunidades de crescimento pessoal e profissional para jovens de 16 a 24 anos por meio da parceria com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: A instituição conta com pessoas com deficiência em seu quadro, garantido a elas a inclusão social no mercado de trabalho e no meio social de forma respeitosa.

11.2.2. Programas relacionados

CAMPANHA DE VACINAÇÃO: contra a gripe.

OUTUBRO ROSA: A instituição incentiva a participação dos colaboradores na campanha de conscientização sobre o câncer de mama.

Em 2024 a GoiásFomento participou do projeto Desapega cujo objetivo foi de arrecadar roupas, sapatos e acessórios para montar kits de brechó e que foram destinados a mulheres em situação de vulnerabilidade. A ação promovida pelo Goiás Social conta com a parceria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Conselho Estadual da Mulher (Conem) e o Comitê Permanente para Questões da Mulher e Diversidade da GoiásFomento.

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ: A instituição cria oportunidades de crescimento pessoal e profissional para jovens de 16 a 24 anos por meio da parceria com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

11.2.3. Palestras promovidas

As seguintes palestras foram promovidas no âmbito da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT:

- Assédio moral e sexual no trabalho;
- Ergonomia, LER/DORT;
- Relações interpessoais no trabalho;

- Primeiros socorros de emergência;
- Introdução a segurança e medicina do trabalho (PGR, PCMSO, LTCAT, ASO, EPI e prevenção de acidentes do trabalho).

No âmbito do Programa Outubro Rosa:

- Autocuidado e Saúde Mental;
- Prevenção ao Câncer de Mama.

11.3. A RESPONSABILIDADE SOCIAL e AMBIENTAL - GRI 2-17,2-13,2-19,2-20,2-21

Manter atuação em conformidade com o princípio da sustentabilidade comprometendo-se com o desenvolvimento social, com respeito às culturas locais, com utilização responsável e eficiente dos recursos econômicos, atendendo às gerações atuais e preservando os direitos das gerações futuras, estão alinhadas com as diretrizes da instituição.

Os colaboradores são incentivados a desenvolver uma consciência social, ambiental e climática que contribui com a preservação do meio ambiente dentro e fora da instituição.

A instituição possui Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), que envolve a participação do empregado e empregador em ações que visam a saúde e a segurança no ambiente de trabalho. A GoiásFomento realiza, anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho (SIPAT). Organizado pela CIPA, o evento promove palestras, cursos, treinamentos entre outras atividades, voltadas para integração e conscientização dos servidores sobre a importância de conservar e proteger a saúde e integridade física deles.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) se refere a um conjunto de medidas voltadas para prevenir, acompanhar e controlar quaisquer danos que possam ocorrer na saúde e integridade física dos trabalhadores.

São desenvolvidas ações de gestão e estrutura organizacional de responsabilidade social e ambiental que garantem aos colaboradores benefícios previstos em lei e na convenção coletiva, bem como o reconhecimento e valorização das mulheres, por meio da oferta de licenças-maternidade e paternidade estendidas, conforme o Programa Empresa Cidadã, instituído pela Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.

O bem-estar dos colaboradores da instituição, estão consolidados no sistema de gestão e estrutura organizacional que consolida os direitos e obrigações, e que garante aos colaboradores direitos trabalhistas, benefícios e investimentos para propiciar um ambiente de trabalho sadio e produtivo.

A GoiásFomento disponibiliza vale transporte, vale-alimentação, vale-refeição, auxílio-creche, auxílio-babá, seguro de vida, auxílio funeral, Participação nos lucros e resultados (PLR), Folga no dia de aniversário, incentivo a educação por meio de custeio de até 70% (setenta por cento) para cursos de pós-graduação para funcionários da instituição.

Além disso, a instituição tem fornecido e tem implementado iniciativas no sentido de contribuir com o bem-estar do colaborador, conforme segue:

1. Aos colaboradores é assegurado a liberdade de associação e direito a negociação coletiva;

2. Fornece jornada e de trabalho e remuneração, além da flexibilização do horário de trabalho determinado pela Resolução Interna nº 16/2014;

3. Disponibiliza 2 (duas) copas onde os colaboradores podem usufruir de geladeira, micro-ondas, mesa e cadeiras para realizar suas refeições;

4. Fornece licença maternidade de 6 (seis) meses;

5. Concede 20 (vinte) dias de licença paternidade, quando solicitado pelo empregado, conforme previsto na Lei. Devendo o empregado apresentar o certificado de participação no treinamento de Paternidade Responsável;

6. Realiza Campanha de vacinação contra a gripe;

7. Concede Benefício natalino no vale alimentação, "Bônus de Natal";

8. Fornece a todos os colaboradores os EPI's (equipamento de proteção individual) necessários para a correta realização de suas atividades;

9. Realiza Exame Anual de saúde Ocupacional;

10. Promove medidas de acessibilidade de pessoas com deficiência;

11. Estuda a previsão para realização concurso público;

12. Possui Plano de Cargo e Salários para os efetivos;

13. Realiza avaliação de desempenho funcional;

14. Otimiza e controla a gestão da manutenção das instalações prediais, sanitárias, elétricas e de máquinas e equipamentos em geral;

15. Incentiva a utilização de copos e canecas, contribuindo com o nosso compromisso de melhoria do meio ambiente. Cooperando com o meio ambiente.

16. Orienta a destinação correta dos resíduos dentro da instituição, disponibilizamos lixeiras específicas para a separação de lixos recicláveis em todos os andares da Instituição;

17. Realiza Programa interno de redução de consumo de água e de energia;

18. Promove de campanha de combate à dengue;

19. Efetua periodicamente a vistoria de:

a. Ar-condicionado;

b. Sistema hidráulico;

c. Sistema elétrico;

d. Nobreak;

e. Servidores;

f. Elevadores;

g. Filtros de água.

Em 2024, não foram apurados casos de discriminação na GoiásFomento.

A instituição possui várias placas e avisos em seu ambiente interno como por exemplo:

1. Aviso de manutenção de elevadores;

2. Aviso sobre limpeza de ambientes e de banheiros;

3. Aviso sobre locais de acesso restrito.

A GoiásFomento possui a atribuição de gerir, adequadamente, os diversos recursos naturais, diante disso, disponibiliza em seu ambiente interno selos espalhados com mensagens promovendo a economia de energia, orientando os colaboradores a desligarem os equipamentos quando não estiverem sendo utilizados, estabelecendo uma gestão integrada de eficiência no uso dos recursos naturais, objetivando a redução do consumo e aprimorando sua gestão integrada de eficiência energética. A instituição também possui outras ações de uso eficiência de energia elétrica eficiência como o uso de lâmpadas de baixo consumo e bem como o incentivo a redução de utilização de papel.

Além disso, com o respaldo do Decreto nº 9.940, de 8 de setembro de 2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica na administração pública estadual, no âmbito da instituição é promovida a conscientização quanto ao gasto de energia elétrica e desperdício por cada departamento, independente da fonte de consumo (luz elétrica, ar-condicionado etc.), reforçando, assim, o compromisso da agência com uma economia sustentável. A economia visa, entre outros objetivos, atender uma determinação exarada pelo Governo do Estado de Goiás, em função do quadro de carência hídrica vivido nos tempos atuais.

Os veículos utilizados pela instituição contam com rastreador, seguro, com monitoramento e gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.

11.4. GARANTIA DE LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

A instituição entende a importância da livre associação de classes dos colaboradores. A ASEAF é a Associação dos Servidores da Agência de Fomento de Goiás.

Os sindicatos possuem livre acesso às dependências da GoiásFomento. Por ser uma instituição financeira, a GoiásFomento possui relação com o Sindicato dos Bancários e segue o estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho dos Bancários.

11.5. ASSOCIAÇÕES - GRI 2-9,2-14,2-28

A GoiásFomento faz parte das seguintes associações:

- Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE);
- Associação dos Bancos (ASBAN);
- Federação das Associações Comerciais, Industriais, Empresariais e Agropecuárias do Estado de Goiás FACIEG.

11.6. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Planejamento Orçamentário da GoiásFomento é realizado no início do ano anterior ao exercício, sendo submetido e aprovado pelo Conselho de Administração. As 3 (três) principais fontes de receita da GoiásFomento provêm de prestação de serviços, remuneração recebida por ser agente financeiro de fundos e incentivos fiscais, e pelas operações de crédito.

O desempenho das receitas, a cada ano, é determinado pela variação de suas principais fontes, que refletem basicamente as do mercado goiano. No que se refere às receitas correntes, é importante mencionar que o comportamento das Receitas, estão relacionadas ao planejamento estratégico e as condições do mercado.

No que concerne às despesas, seu comportamento é reflexo das

decisões de alocação de recursos do processo de racionalização.

Desde 2019, a GoiásFomento trabalha com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para processos administrativos. O Serviço visa a melhoria do ambiente de negócios da GoiásFomento tornando-o mais transparente.

Adicionalmente, o SEI padroniza e melhora a qualidade das informações administrativas, ao dispensar a emissão e arquivo de documentos em papel. O Sistema também otimiza o trabalho operacional ao controlar de forma eficiente as informações da instituição.

11.7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

A GoiásFomento possui Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) aprovado em reunião do Conselho de Administração (CONSAD), pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás (PGE) e pela Gerência Jurídica (GEJUD) da GoiásFomento com critérios específicos para as empresas habilitarem-se ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar as seguintes condições:

1. habilitação jurídica;
2. habilitação técnica;
3. qualificação econômico-financeira;
4. regularidade;

5. fiscal e trabalhista e regularidade com os direitos dos trabalhadores e os critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições, como por exemplo, parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas, para contratação de projetos e prova de requisitos de sustentabilidade ambiental, quando couber.

A relação com os fornecedores é regida pelo Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A (RILC), instituído em 28/10/2020 que define e disciplina as licitações e contratações de obras, serviços, inclusive os de publicidade institucional, compras, locações, concessões de uso de áreas, permissões e alienações de bens, parcerias e convênios, bem como outros atos de interesse da Agência de Fomento de Goiás S/A - GoiásFomento.

O art. 5º do referido regulamento estabelece as seguintes questões socioambientais:

“§ 1º As licitações e os contratos disciplinados por este Regulamento devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

1. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
2. Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
3. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
4. Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
5. Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela GoiásFomento;

6. Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.”

No Código de Ética Conduta e Integridade da GoiásFomento consta itens específicos relacionados à Relação com Fornecedores.

11.8. CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES

A Agência de Fomento de Goiás S/A investe na qualificação do corpo funcional com vistas a um desenvolvimento profissional inclusivo e de longo prazo. Investindo em capacitação e treinamento a instituição está valorizando o capital humano. Durante a atual gestão, a GoiásFomento, por meio da Diretoria Executiva, elaborou um conjunto de estratégias e ações voltadas para a transformação interna por meio da qualificação.

Manter o colaborador atualizado às boas práticas do mercado é uma preocupação Institucional. Nesse sentido, as ações de capacitação constam no plano de capacitação, que tem por objetivo promover ações de capacitação e aprimoramento aos colaboradores da Agência de Fomento de Goiás S/A - GoiásFomento.

A Instituição possui termo de cooperação técnica celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), com o objeto de ofertar vagas para possibilitar a participação de colaboradores da GoiásFomento nos eventos de capacitação oferecidos pela Superintendência da Escola de Governo, Unidade Administrativa da SEAD.

A partir da ABDE vários colaboradores receberam treinamentos relacionados aos novos requerimentos legais emanados por órgãos de regulação.

A GoiásFomento tem incentivado a participação dos colaboradores nos cursos fornecidos pela Escola de Governo no âmbito do PCP, considerando os 4 eixos prioritários: Eixo I - Ética, Eixo II - Transparência, Eixo III - Responsabilização e Eixo IV - Gestão de Riscos. Exemplo de alguns cursos fornecidos: Gestão de Riscos para colaboradores e em específico para alta administração, Elaboração de Termos de Referência, Gestão de Contratos, Ouvidoria Pública, o que você tem a ver com isso?, Governo Aberto e Participação Cidadã, entre outros. Mensalmente a Gerência de Pessoas tem encaminhado o cronograma dos cursos aos colaboradores conforme alinhamento com o plano de capacitação.

Estas ações educacionais buscam melhorar a performance do colaborador para fortalecimento do desempenho e atendimento à estratégia da GoiásFomento.

O objetivo é ter a sustentabilidade, como parte das ações no âmbito da instituição.

11.9. TREINAMENTO EM GESTÃO DE RISCOS

Em 2024 a instituição ofertou em parceria com a Escola de Governo treinamento em Gestão de Riscos com o intuito de capacitar a Alta Gestão e os proprietários de riscos, no âmbito do Programa de Compliance Público (PCP-GO) com fundamento na ABNT NBR ISO 31000:2018 e no normativo estadual sobre o tema.

12. CONCLUSÃO

O relatório de sustentabilidade explica como a GoiásFomento gera valor ao longo do tempo. Se trata de um documento que recebe influência externa, considerando a relação da instituição com partes interessadas e por meio das

parcerias e convênios firmados pela instituição.

SUMÁRIO DE CONTEÚDO GRI - GRI 2-3

Declaração de uso	A Agência de Fomento de Goiás S/A relatou com base nas Normas GRI para o período de 01 janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
GRI 1 usada	GRI 1: Fundamentos 2021

Norma GRI	Conteúdo	Localização	
Conteúdos gerais			
GRI 2: Conteúdo gerais 2021	2-1	Detalhes da organização	p. 3
	2-2	Entidades incluídas no relato de sustentabilidade da organização	p.3,5
	2-3	Período de relato, frequência e ponto de contato	p. 5,33
	2-4	Reformulações de informações	Primeiro relatório com referência no GRI.
	2-5 Verificação externa		Não houve processo de asseguaração.
Atividades e trabalhadores			
GRI 2: Conteúdos gerais 2021	2-6	Atividades, cadeia de valor e outras relações de negócios	p. 9
	2-7	Empregados	p. 38
	2-8	Trabalhadores que não são empregados	p. 38
Governança			
GRI 2: Conteúdos gerais 2021	2-9	Estrutura de governança e sua composição	p. 26, 43
	2-10	Nomeação e seleção para o mais alto órgão de governança	p. 26
	2-11	Presidente do mais alto órgão de governança	
	2-12	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança na supervisão da gestão dos impactos	

	2-13	Delegação de responsabilidade pela gestão de impactos	p. 26, 39, 40
	2-14	Atribuições do mais alto órgão de governança no relato de sustentabilidade	p. 5, 26, 33, 43
	2-15	Conflitos de interesse	
	2-16	Comunicação de preocupações cruciais	
	2-17	Conhecimento coletivo do mais alto órgão de governança	p. 40
	2-18	Avaliação do desempenho do mais alto órgão de governança	
	2-19	Políticas de remuneração	p. 31, 40
	2-20	Processos para determinação da remuneração	p. 31, 40
	2-21	Proporção da remuneração total anual	p. 31, 40
Estratégia, políticas e práticas			
GRI 2: Conteúdos gerais 2021	2-22	Declaração sobre estratégia de desenvolvimento sustentável	p. 2
	2-23	Compromissos de política	p. 31, 34
	2-24	Incorporação de compromissos de política	p. 31, 34
	2-25	Processos para reparar impactos negativos	p. 9
	2-26	Mecanismos para aconselhamento e apresentação de preocupações	
	2-27	Conformidade com leis e regulamentos	
	2-28	Participação em associações	p. 43
Engajamento e stakeholders			
GRI 2: Conteúdos gerais 2021	2-29	Abordagem para engajamento de stakeholders	
	2-30	Acordos de negociação coletiva	p. 38

Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

Alan Farias Tavares / Presidente do Conselho de Administração
Rivael Aguiar Pereira / Diretor-Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Presidente**, em 23/07/2025, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARIANA DA COSTA PIRES BARBOSA, Secretário (a) Geral**, em 23/07/2025, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 23/07/2025, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77309035** e o código CRC **23AB8550**.



Referência: Processo nº 202500059000767



SEI 77309035